



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.727/94, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro de 1.994, conforme AUTOGRAFO Nº.027/94.

ARTIGO 1º- Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO = ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-133.500,00 (Cento e Trinta e Treis Mil e Quinhentos Reais), ao seu orçamento vigente nas seguintes especificações orçamentarias:

02 - Chefia do Executivo

0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Conta -10.

3120 - Material de consumo - (R\$-10.000,00).

Conta -12.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-5.000,00).

03 - Departamento de Administração

0301 - Encargos da Administração

Conta -18.

3120 - Material de consumo - (R\$-3.000,00).

Conta -19.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-3.000,00).

Conta -21.

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes - (R\$-500,00).

04 - Departamento de Finanças

0401 - Contabilidade, Tesouraria e Tributação

Conta -35.

3120 - Material de consumo - (R\$-5.000,00).

Conta -36.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-2.000,00).

05 - Depart. de Obras, Viação e Serviços

0501 - Serviços Urbanos

Conta -51.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - (R\$-2.000,00).

Conta -53:

3120 - Material de consumo - (R\$10.000,00).

Conta - 54.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-10.000,00).

0502 - Serviços de Água e Esgotos

Cont.Fls-02:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

Fls.02:

Conta - 60.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-10.000,00).

0504 - Serviços de Estradas de Rodagem (SERM)

Conta - 69.

3120 - Material de consumo - (R\$-10.000,00).

06 - Sec.da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

0601 - Ensino Fundamental

Conta -78:

3120 - Material de Consumo - (R\$-15.000,00)

0602 - Desportos e Centros Recreativos

Conta - 84.

3120 - Material de consumo - (R\$-5.000,00).

Conta - 85.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-5.000,00).

0603 - Cultura

Conta - 88.

3111 - Pessoal Civil - (R\$-1.000,00).

07 - Secretaria da Saúde

0701 - Fundo Municipal de Saúde

Conta -95.

3120 - Material de consumo - (R\$-20.000,00).

Conta -96.

3132 - Outros Serviços e Encargos - (R\$-15.000,00).

08 - Secretaria do Bem Estar Social

0804 - Creche Municipal


Conta -113 -

3120 - Material de consumo - (R\$-2.000,00).

ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1º da presente lei, será efetuada através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 dias do mes de setembro de 1.994.


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


DIRETOR DE SECRETARIA
AD HOC.